



LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA ÚNICA

LU Nº 026-04/2021

Válida até: 19 de Abril de 2023

FORMETAIS COMERCIO DE RECICLAGEM E DERIVADOS EIRELE

CNPJ: 12.382.702/0001-66

Endereço: Rua 22, 1456

Bairro: Alto Alegre I

CEP: 61.922-210

Município de Maracanaú

Estado do Ceará

Descrição da atividade licenciada: **Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos**

Processo SMU: Nº 2020005298

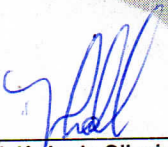
Parecer Técnico: Nº 079/2021

Condicionantes Gerais:

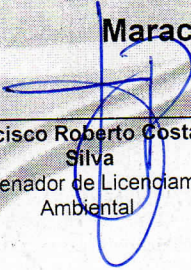
- 01 – Submeter a prévia análise da S.M.U., qualquer alteração que se façam necessárias no empreendimento;
- 02 – Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
- 03 – **Afixar obrigatoriamente placa indicativa de 2,00m X 1,0m do Licenciamento Ambiental em local visível no prazo máximo de 30 dias;**
- 04 – O Empreendimento ficará passível de fiscalização e controle ambiental da S.M.U.;
- 05 – **Solicitar renovação desta licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade, conforme a Resolução CONAMA n.º 237/97, Art.º 18;**
- 06 – Manter atualizadas todas as licenças, certificados, alvarás e outros documentos e estudos pertinentes à atividade;
- 07 – Qualquer descumprimento das condicionantes da presente licença resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA n.º 237/97;
- 08 – Esta licença tem sua validade vinculada à apresentação conjunta do Alvará de Funcionamento e do Registro Sanitário;

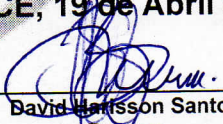
- Ver condicionantes específicas no verso -

Maracanaú/CE, 19 de Abril de 2021


José Helário de Oliveira
Facundo
Secretário de Meio Ambiente e
Controle Urbano


Rubyanna Delly de Oliveira
Bezerra Medeiros
Diretora de Meio Ambiente


Francisco Roberto Costa da
Silva
Coordenador de Licenciamento
Ambiental


David Harrison Santos
Bezerra
Engenheiro Ambiental

Condicionantes específicas:

09 - Adotar medidas preventivas para evitar qualquer poluição ou risco ao meio ambiente, como, por exemplo, descarte inadequado dos resíduos sólidos;

10 – Uso obrigatório de EPI's adequado ao tipo de atividade exercida. Conforme NR-6 do Ministério do Trabalho;

11 – Apresentar semestralmente o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

12 - CONAMA 237/1997 Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

II – Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

III – Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

13 – Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da S.M.U. e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA n.º 237/97.